DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023 **Ano IX | Edição nº 1540** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 161

LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 27/10/23.

Concede isenção de IPTU e taxa de coleta de lixo para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) ao imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Parágrafo único: A isenção de que trata o caput será concedida somente para um único imóvel do qual a pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista), seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 2º. Para ter direito à isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

I. documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, é o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família:

II. documento de identificação do requerente (Cédula de Identidade/RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o dependente do proprietário for a pessoa com TEA, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento e/ou cópia da declaração de imposto de renda);

III. documento de identificação do requerente e do dependente com TEA, quando houver;

IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V. atestado médico da pessoa com TEA, fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:

a) Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);

b) Estágio clínico atual;

c) Classificação Internacional da Doença (CID);

d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

fls. 162

LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 27/10/23.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 27 de outubro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

Decretos

DECRETO Nº 3.767, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Convoca a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guará, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Implementação dos direitos das pessoas com deficiência no município de Guará;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2023, na Câmara Municipal de Guará, tendo como tema central: **"CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS INCLUSIVO".**

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, composta de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Parágrafo único:- São membros da Comissão Organizadora de I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

-Lidiane Maria Guilherme Cherutti – Representante do Poder Público;

-Giselli de Paula Bagnarelli – Representante do Poder Público;

-Carmem Lucia Barbosa – Representante da Sociedade Civil;

-Cledson Gonçalves Lopes – Representante da Sociedade Civil.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 10 de novembro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 131

PORTARIA Nº 14.573, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas do servidor Roberto Felipe Júnior, atendendo recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações constantes no Ofícios nº 084/2023 do Secretário Municipal de Obras e Serviços, no Ofício nº 14/2023 da Oficial Administrativa Aline Claudino, no sentido de que o servidor Roberto Felipe Júnior não trabalhou na parte da tarde do dia 03/06/2023, e não permaneceu no local de trabalho durante todo o dia 17/06/2023 e no dia 22/06/2023 deixou de ir trabalhar para fazer serviço particular durante o período de trabalho;

Considerando a Recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos no sentido de instaurar procedimento administrativo disciplinar para apurar os fatos perpetrados pelo referido servidor no exercício de suas funções,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas do servidor público municipal ROBERTO FELIPE JÚNIOR, ocupante do emprego permanente de "Inumador", portador do RG nº 42.741.525-l/SSP-SP, que está ausentando-se injustificadamente do serviço durante o expediente de trabalho.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 14.378, de 11 de novembro de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos a partir de 1º de agosto de 2023, devendo a conclusão se dar no prazo de até 60 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de julho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

fls. 132

PORTARIA Nº 14.573, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 178

PORTARIA Nº 14.617, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de setembro de 2023, em atendimento ao Ofício requisitório expedido pelo Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023, instaurado através da Portaria nº 14.573, de 27 de julho de 2023, que objetiva a apuração das condutas do servidor público municipal ROBERTO FELIPE JÚNIOR, no exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 10 de outubro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 178

PORTARIA Nº 14.618, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Reconvoca a servidora Versoni Nogueira Pimentel, a reassumir o exercício de suas funções normais, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconvocar a servidora **VERSONI NOGUEIRA PIMENTEL, RG nº 17.979.020/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 16.10.2023 a 14.11.2023, a reassumir o exercício de suas funções normais a partir do dia 18.10.2023, ficando os dias restantes para gozo posterior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 17 de outubro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 185

PORTARIA Nº 14.625, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo do Processo de Sindicância nº 06/2023, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 04/11/2023, em atendimento ao Ofício requisitório expedido pelo Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em 06 de novembro de 2023, o prazo do Processo de Sindicância nº 06/2023, instaurado através da Portaria nº 14.613, de 04 de outubro de 2023, que objetiva a apuração dos fatos de que a servidora pública municipal ALINE CLAUDINO, estaria registrando sua digital às 7 horas, na Prefeitura Municipal de Guará, e em seguida dirigindo-se a uma academia local para participar de aulas de dança.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de novembro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fl. 187

PORTARIA Nº 14.627, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Constitui Comissão Especial de Avaliação de Instrumentos Musicais para serem adquiridos para a Banda Marcial de Guará, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a abertura do Pregão Presencial nº 88/23, Processo nº 151/23, que tem como objeto a aquisição de instrumentos musicais para a Banda Marcial de Guará;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Instrumentos Musicais a serem adquiridos para a Banda Marcial de Guará:

I - **Eliana Cristina Pinheiro da Silva** – Coordenadora da Banda Marcial – RG: 17.617.296;

II - **Artur Octaviano Olavo Nery** – Motorista - RG: 23.981.620-1;

III - **Fernando Lubito Pereira** – Assistente Administrativo – RG: 29.957.538-X;

IV - **Luiz Carlos Júnior** – Assessor Pedagógico – RG: 44.645.895-8;

V - **Everson Nolácio Pereira** – Instrutor da Banda Marcial – RG: 42.741.849-5.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Avaliação de Instrumentos Musicais será presidida por Luiz Carlos Júnior.

Art. 2º. A Comissão de que trata a presente Portaria terá por atribuição a avaliação da qualidade dos instrumentos que serão adquiridos para a Banda Marcial de Guará.

Art. 3°. A atuação dos membros será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 09 de novembro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

fl. 188

PORTARIA Nº 14.627, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 189

PORTARIA Nº 14.628, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Faz a exoneração da servidora

Eliana Maria Aceti, do cargo que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de novembro, a servidora **ELIANA MARIA ACETI, RG nº 11.203.113/SSP-SP**, do cargo em comissão de **"DIRETOR DE ESCOLA"**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 09 de novembro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 88/23.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a **aquisição de instrumentos musicais para a Banda Marcial de Guará, com fornecimento parcelado, conforme necessidades. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento**: as 09h00min horas do dia 29.11.2023. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 10 de novembro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

.....